

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01245.017706/2023-03

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio ao Projeto "Execução do projeto EMPREENDEDORES DIGITAIS – Promover a iniciativa empreendedora com a capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para geração de renda e fortalecimento da economia solidária em 52 municípios paraenses distribuídos em 07 polos”.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 41820005  
Fonte 1000 - PO 0000 - PTRES 237309 - 3.3.90.39 - R\$ 11.982.571,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais).

**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2023

**Vigência:** 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2025

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES** - Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 27/12/2023, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11629344** e o código CRC **4DCE3B2A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**Nome da autoridade competente:** Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

**Número do CPF:** \*\*\*.507.523-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** SEDES - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social; DEPTS - Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:** 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

**Nome da autoridade competente:** José Wally Mendonça Menezes

**Número do CPF:** \*\*\*.816.793-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Coordenadoria de Convênios - Reitoria

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:** 158133/26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 158133/26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Execução do projeto EMPREENDEDORES DIGITAIS – Promover a iniciativa empreendedora com a capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para geração de renda e fortalecimento da economia solidária em 52 municípios paraenses distribuídos em 07 polos a saber: Polo 01 (09 municípios: Belém, Ananindeua, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Marituba, Benevides, Vigia, Portel e Breves); Polo 02 (09 municípios: Abaetetuba, Moju, Cametá, Barcarena, Tailândia, Igarapé Miri, Acará, Tomé-Açu e Baião); Polo 03 (06 municípios: Bragança, Capanema, Viseu, Capitão Poço, Curuçá e São Miguel do Guamá); Polo 04 (06 municípios: Paragominas, Rondon do Pará, Ulianópolis, Dom Eliseu, Marabá e Itupiranga); Polo 05 (07 municípios: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Xinguara, Tucumã, São Felix do Xingu, Conceição do Araguaia e Redenção); Polo 06 (08 municípios: Tucuruí, Jacundá, Breu Branco, Novo Repartimento Pacajá, Uruará, Altamira e Itaituba); Polo 07 (07 municípios: Santarém, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre, Óbidos, Juruti e Terra Santa).

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 11.982.571,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.571.2204.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Plano Orçamentário: 0000

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 237309

Resultado Primário: 6 - Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 41820005

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( x ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: 100911 - IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 14. ASSINATURA

*(Assinatura eletrônica)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

*(Assinatura Eletrônica)*

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E)**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, **Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 27/12/2023, às 13:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627340** e o código CRC **914176D6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 11627340

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF: \*\*\*.507.523-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEDES - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social; DEPTS - Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI;

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Nome da autoridade competente: José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF: \*\*\*.816.793-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria de Convênios - Reitoria

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 158133/26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158133/26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**3. OBJETO:**

Execução do projeto EMPREENDEDORES DIGITAIS – Promover a iniciativa empreendedora com a capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para geração de renda e fortalecimento da economia solidária em 52 municípios paraenses distribuídos em 07 polos a saber: Polo 01 (09 municípios: Belém, Ananindeua, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Marituba, Benevides, Vigia, Portel e

Breves); Polo 02 (09 municípios: Abaetetuba, Moju, Cametá, Barcarena, Tailândia, Igarapé Miri, Acará, Tomé-Açu e Baião); Polo 03 (06 municípios: Bragança, Capanema, Viseu, Capitão Poço, Curuçá e São Miguel do Guamá); Polo 04 (06 municípios: Paragominas, Rondon do Pará, Ulianópolis, Dom Eliseu, Marabá e Itupiranga); Polo 05 (07 municípios: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Xinguara, Tucumã, São Felix do Xingu, Conceição do Araguaia e Redenção); Polo 06 (08 municípios: Tucuruí, Jacundá, Breu Branco, Novo Repartimento, Pacajá, Uruará, Altamira e Itaituba); Polo 07 (07 municípios: Santarém, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre, Óbidos, Juruti e Terra Santa).

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A seguir são detalhadas as metas e etapas do projeto.

META 01. Capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para formação de Empreendedores Digitais.

ETAPA 01. Produção de conteúdos midiáticos para utilização em formato a distância. Será realizado o desenvolvimento da capacitação profissional de formação de Empreendedores Digitais, na modalidade a distância, por meio do uso de solução educacional digital. Os conteúdos digitais incluirão vídeos, apresentações e textos de apoio para os tópicos abordados. O conteúdo de cada tópico deverá ser coberto pelo aluno em até 2h de dedicação, incluindo possíveis exercícios de fixação.

O treinamento abordará 21 tópicos:

- Marketing
- Vendas e-commerce
- Vendas no Facebook
- Vendas no Instagram
- Vendas no WPP
- Vendas no iFood
- Vendas no mercado livre
- Vendas dropship
- Vendas PLR
- Afiliados infoproduto
- Afiliados encapsulados
- Tráfego Pago
- Social mídia
- Digital influencer
- Técnicas de Empreendedorismo
- Copywriting
- UI/UX
- Vendas Tiktok
- Vendas YouTube
- Cooperativismo de Plataforma

ETAPA 02. Customização e disponibilização da Plataforma ELearning para 14.300 alunos, sendo 14.000 no estado do Pará e 300 no estado do Ceará. Será realizada a customização de plataforma de EAD de acordo com as necessidades do projeto. Esta plataforma ficará disponível mesmo após a conclusão do projeto. Ressalte-se que, para a finalidade específica dos 14.300 alunos aqui contemplados, tanto os custos de desenvolvimento / customização quanto os custos de computação em



nuvem para hospedagem e operacionalização da plataforma estão cobertos e inclusos no item 6 da seção 9 (Cronograma Físico Financeiro) deste plano de trabalho. A seguir são detalhados os módulos e principais funcionalidades da plataforma:

- Módulo de Aulas on Line
  - o Auto-cadastro na plataforma
  - o Logar na plataforma
  - o Acessar lista de cursos disponíveis
  - o Acessar cursos
  - o Assistir aulas on line
  - o Realizar avaliação de curso - Quizz
  - o Fórum de discussão
  - o Detecção de atenção do aluno durante seção de vídeo-aula
  - o Receber certificado de conclusão do curso
  - o Aulas assíncronas
- Módulo de Aulas Interativas
  - o Criar e corrigir atividades (Professor)
  - o Enviar atividades (Aluno)
  - o Criar uma turma (Admin)
  - o Adicionar materiais das aulas (Professor)
  - o Visualizar participantes da turma (Professor e aluno)
  - o Visualizar agenda da turma (Professor e aluno)
  - o Realizar aula interativa (Professor e aluno)

ETAPA 03. Difundir conhecimento tecnológico através da formação de 14.300 homens, mulheres, negros, ribeirinhos, índios, agricultores familiares e empreendedores solidários em 52 municípios do estado do Pará em formação tecnológica e empreendedorismo digital. Esta meta será alcançada pela consecução das seguintes etapas:

1. Mobilizar parceiros regionais: Poder público municipal e Sociedade civil organizada e o público-alvo;
2. Apresentar o projeto, selecionar municípios a serem atendidos e a ordem dos atendimentos;
3. Seleção e contratação dos serviços técnicos profissionais para instrutores e tutores do projeto empreendedores digitais;
4. Credenciar o público local;
5. Ativação plataforma de EAD / Hospedagem software / Registro de Domínio para a Realização dos treinamentos e capacitações;
6. Desenvolvimento das atividades na plataforma de EAD para a Realização dos treinamentos e capacitações;

7. Realizar piloto de capacitação em 03 municípios do estado do Ceará (Fortaleza, Baturité, Tauá) para validação da metodologia e plataformas do projeto;

8. Efetuar Treinamento de Introdução ao Ambiente Digital e de Criação / Layout /configuração de páginas do Facebook, Instagram e WhatsApp;

9. Realizar oficinas de capacitação de vendas para desenvolver empreendedores digitais envolvendo treinamento no uso das redes sociais e App e apresentação de produtos e ou serviços para comercialização;

10. Ativar as iniciativas econômicas solidárias no ambiente digital, por meio de treinamento sobre as práticas do comércio on-line;

11. Realizar Mentorias sobre Empreendedorismo Digital, Configuração de Ferramentas, Gerenciamento, Promoção e Posicionamento Profissional no Ambiente Web;

12. Ativar as iniciativas econômicas solidárias no ambiente digital.

ETAPA 04. Desenvolver solução voltada para a gastronomia local + registro de domínio + hospedagem. Esta meta será alcançada pela consecução das seguintes etapas:

1. Desenvolver Site;

2. Desenvolver App Android;

3. Desenvolver App iOS.

Será desenvolvido um APP regional estilo Ifood com conceito, linguagem e estilo paraense. Criando um guia de produtos e ou serviços. Gerando a divulgação e sustentabilidade as iniciativas dos empreendedores solidários em um ecossistema de informações na WEB. Todos os custos de desenvolvimento das aplicações estão cobertos e inclusos no item 14 da seção 9 (Cronograma Físico Financeiro) deste plano de trabalho. Note-se, no entanto, que custos com a operacionalização, incluindo custos de computação em nuvem e equipe de apoio não estão cobertos por este plano de trabalho.

Segue detalhamento das principais funcionalidades do aplicativo:

- Gerenciamento de Perfil:

- o Registro de Conta de Microempreendedor.

- o Registro de Conta de Cliente.

- o Perfis personalizados para microempreendedores, com informações de contato, cardápio e avaliações.

- o Perfis personalizados para clientes, com histórico de pedidos e avaliações.

- o Verificação de identidade para microempreendedores.

- Listagem de Produtos e Serviços:

- o Adicionar/editar/remover produtos e serviços.

- o Categorização de produtos por tipo (por exemplo, entradas, pratos principais, sobremesas).

- o Preços, descrições e fotos dos produtos.

- o Destacar ofertas e promoções.

- Pesquisa por tipo de culinária, localização, avaliações, etc.

- Pedidos e Pagamentos:

- o Adicionar itens ao carrinho de compras.
- o Visualizar carrinho e fazer modificações.
- o Processar pagamentos seguros.
- o Rastreamento de pedidos em tempo real.
- o Opção de pagamento em dinheiro ou online.
- Localização e Entrega:
  - o App do entregador
  - o Direcionamento de entregas estilo Uber
  - o Aceite de entrega pelo entregador
  - o Rastreamento em tempo real do entregador.
- Avaliações e Comentários:
  - o Avaliações de produtos e serviços.
  - o Comentários e feedback dos clientes.
  - o Classificação dos microempreendedores com base nas avaliações.

Observação: Ao final do processo de desenvolvimento desta ferramenta a mesma será doada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Cultura do Ceará ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Cultura do Pará, o qual poderá celebrar convênio de cooperação técnica com outras instituições para provimento, manutenção e evolução da mesma.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O estado do Pará, localizado na região norte do Brasil, enfrenta desafios significativos em suas realidades locais. O isolacionismo social e econômico é uma característica marcante, tornando difícil para muitas comunidades locais apresentar seus produtos e iniciativas econômicas para um público mais amplo. No entanto, uma solução promissora para fortalecer a economia local é a utilização da internet como uma ferramenta para a promoção e venda desses produtos.

O uso da web pode proporcionar oportunidades para os empreendedores locais alcançarem novos mercados e aumentarem sua visibilidade. Além disso, promover a economia solidária, onde a colaboração e o compartilhamento são fundamentais, pode contribuir para a sustentabilidade das iniciativas econômicas nativas.

Assim, ao superar o isolacionismo social e econômico por meio da presença online e do estímulo à economia solidária, o estado do Pará pode impulsionar o crescimento econômico local, fortalecer suas comunidades e preservar sua rica diversidade cultural e natural.

Inovação tecnológica dos meios de comunicação, a disseminação e acesso a essas tecnologias, na medida que se popularizam, afetam as funções e os estilos de vida cultural, social, ambiental e econômica, trazendo inúmeras transformações no mercado de trabalho, ocupação e renda (facilidade de aprender, ensinar, produzir e comercializar) provocam uma enxurrada de novos produtos, produtores, vendedores e consumidores no mercado, exigindo da população economicamente ativa, formação constantes para utilizar essas ferramentas tecnológicas de comunicação como meio, também, de inclusão produtiva.

Nesse contexto propõe-se a execução do projeto “EMPREENDEDORES DIGITAIS” – capacitar e incentivar as pessoas nativas locais a desenvolver suas competências para o empreendedorismo solidário e digital e sua respectiva inclusão produtiva no mercado On-line. Essas competências são necessárias para promover a criação e o desenvolvimento de uma oportunidade de geração de renda na WEB. O que, prepara para aos desafios atuais, promover a inclusão digital.

No âmbito deste projeto, as pessoas envolvidas serão capacitadas através de um curso de extensão do IFCE, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC, regulamentada por meio da Resolução no. 15/2019. Os cursos FIC são voltados para estudantes que buscam qualificação, atualização e aprofundamento de conhecimentos, dentro de um modelo pedagógico dos cursos de extensão do IFCE, e podem ser ofertados de forma presencial ou à distância. Os alunos que forem aprovados ao final da capacitação, receberão certificados individuais, emitidos pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE, a partir dos modelos disponibilizados pela Pró-reitoria de Extensão.

A elaboração de conteúdo específico de treinamentos na modalidade a distância oferece uma abordagem acessível e flexível, permitindo que os empreendedores se adaptem às novas realidades do mercado enquanto gerenciam suas atividades diárias. A produção de conteúdos midiáticos, incluindo vídeos, apresentações e textos, permite uma experiência de aprendizado dinâmica e interativa, essencial para a compreensão e aplicação efetiva das estratégias de venda digital. Cada módulo de treinamento, projetado para ser concluído em até duas horas, inclui exercícios práticos que promovem a fixação do conhecimento, garantindo que os participantes possam aplicar imediatamente as habilidades adquiridas em seus negócios.

A abrangência dos tópicos abordados no treinamento reflete as diversas facetas do comércio digital e as tendências atuais do mercado. Desde o marketing digital básico até as técnicas mais avançadas de vendas em plataformas específicas como Facebook, Instagram, WhatsApp, iFood, Mercado Livre, além de estratégias para vendas dropship, PLR e afiliação, o programa oferece um conhecimento amplo e aprofundado que é crucial no cenário competitivo atual. Além disso, tópicos como tráfego pago, social mídia, influência digital, empreendedorismo, copywriting e UI/UX fornecem aos participantes uma visão completa sobre como criar e sustentar uma presença digital forte, o que é vital para o sucesso a longo prazo de seus empreendimentos. Essa formação abrangente e focada em habilidades práticas não apenas capacita os empreendedores para o presente, mas também os prepara para se adaptar e prosperar em um ambiente de negócios em constante evolução.

Os empreendedores também serão incentivados a criar conteúdo digital e a estabelecer sua presença nas redes sociais.

Cada indivíduo seguirá seu próprio nicho e interesses pessoais, utilizando isso como uma oportunidade de gerar renda e, assim, tornar-se o protagonista de sua própria realidade na divulgação de informações sobre suas comunidades, empresas locais e novidades. Eles irão interagir de maneira ativa com a comunidade local e terão a oportunidade de se expandir desde o nível local até a região, estado, país e até mesmo internacionalmente.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1 – Custos operacionais e administrativos – Fundação de Apoio IFCE

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Capacitação técnica e prática de ferramentas digitais para formação de Empreendedores Digitais.						
ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Coordenação Geral (01)	Mês	24	10.000,00	240.000,00	jan 24	dez 25
2	Coordenação piloto (03)	Mês	24	9.000,00	216.000,00	jan 24	dez 25
3	Coordenação de polos (07)	Mês	24	21.000,00	504.000,00	jan 24	dez 25
4	Consultores (02)	Mês	24	10.000,00	240.000,00	jan 24	dez 25
5	Assistentes administrativos (07)	Mês	24	14.000,00	336.000,00	jan 24	dez 25
6	Plataforma ELearning para 14.300 alunos; Seleção e credenciamento dos alunos.	Un	14.300	140,94	2.015.442,00	jan 24	dez 25

7	Oficinas de Introdução ao Ambiente Digital,	Un	14.300	70,73	1.011.439,00	abr 24	dez 25
8	Criação / Layout / Configuração de páginas do Facebook, Instagram e WhatsApp, Treinamento no Uso das Redes Sociais e App (28h)	Un	14.300	53,04	758.472,00	abr 24	dez 25
9	Oficinas de Empreendedorismo Digital, Criação de negócio; Ativação de iniciativas econômicas solidárias no ambiente digital, por meio de treinamento sobre as práticas do comércio online;	Un	14.300	106,09	1.517.087,00	abr 24	dez 25
10	Oficinas de capacitação de vendas para desenvolver empreendedores digitais envolvendo treinamento no uso das redes sociais e App e apresentação de produtos e ou serviços para comercialização (28h)	Un	14.300	17,68	252.824,00	abr 24	dez 25
11	Mentoria em Configuração de Ferramentas, Gerenciamento e Posicionamento Profissional no Ambiente Web (20h)	Un	14.300	95,80	1.369.940,00	abr 24	dez 25
12	Mentoria sobre Empreendedorismo Digital (20h)	Un	14.300	95,80	1.369.940,00	abr 24	dez 25

13	Criação, Confeção e Entrega de Certificados de Conclusão para Empreendedores Digitais	Un	14.300	10,06	143.858,00	abr 24	dez 25
14	SOFTWARE - Desenvolvimento de Solução Negócios (criação de Site + APPs) - Registro de domínio + hospedagem + Mídias sociais	Un	2	459.122,18	918.244,36	abr 24	dez 25
15	Fundação de Apoio	aporte	1	1.089.324,64	1.089.324,64	jan 24	dez 25
<b>TOTAL</b>					<b>11.982.571,00</b>	<b>jan 24</b>	<b>dez 25</b>

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro /2023	11.982.571,00

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	<i>Não</i>	10.893.246,36
3.3.90.39	<i>Sim</i>	1.089.324,64

<b>12. PROPOSIÇÃO</b>
<p>(Assinatura Eletrônica)</p> <p><b>JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES</b></p> <p>Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará</p>

<b>13. APROVAÇÃO</b>
<p>(Assinatura eletrônica)</p> <p><b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WALLY MENDONCA MENEZES (E), Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 27/12/2023, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11627339** e o código CRC **E998263A**.